



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/86

ANANIAS LUCIO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, / no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto em sessão extraordinária realizada em 23 / de janeiro de 1.986, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Salto em 20% (vinte por cento) do que a igual título percebem os deputados estaduais, até o limite de 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1.985.

Artigo 2º - A remuneração será dividida em Parte Fixa e Parte Variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa corresponde à representação popular.

Parágrafo 2º - A parte variável só será descontada pela ausência do vereador às sessões e a não participação nas votações.

Parágrafo 3º - O desconto será proporcional ao número de sessões havidas no mês.

Artigo 3º - As sessões extraordinárias serão remuneradas até 4 (quatro) por mês.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a par -

./.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- Resolução nº 01/86 -

Fls. 2

de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

23 de janeiro de 1.986.

Ananias Lúcio Barros
- Ananias Lúcio Barros -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da -
Câmara Municipal de Salto, afixada no local/
de costume e publicada na imprensa local em
23 de janeiro de 1.986.

João Carlos Ratti
- João Carlos Ratti -
Subs. Diretor de
Secretaria.